



Câmara Municipal de Grândola

Presidência

PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL

Presente à reunião de

19.11.14

DELIBERAÇÃO

Aprovado

P/ maioria

P/ unanimidade

Reprovado

O Presidente

Proposta N.º

Data: 31-10-2014

Para: Reunião de Câmara

para apreciação e eventual aprovação.

11.11.14

Assunto: Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na administração Pública – SIADAP
Definição dos objetivos estratégicos plurianuais para o período 2015-2017

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-BI/2007, de 28 de Dezembro, foi adaptado à Administração local pelo Decreto - Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro e integra-se no ciclo anual de gestão do Município.

O SIADAP articula-se com o sistema de planeamento da autarquia, constituindo um importante instrumento de monitorização e avaliação do grau de cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades municipais.

De entre as várias fases do SIADAP destaca-se a fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, tendo em conta as suas competências orgânicas, os objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo, os compromissos assumidos na carta de missão pelo dirigente superior, quando exista, os resultados da avaliação do desempenho e as disponibilidades orçamentais (sublinhado nosso).

Deste modo, após as alterações verificadas no ano de 2014 em termos da estrutura dos serviços municipais e o período necessário de adequação dos serviços à nova estrutura importa estabelecer os objetivos estratégicos plurianuais da Câmara Municipal de Grândola, que seguidamente se apresentam:

1.1 - VISÃO

Um concelho de referência a nível nacional e internacional, próspero, socialmente justo e inclusivo, democrático, com cidadania plena, fraterno e solidário.

1.2 -- MISSÃO

A Câmara Municipal de Grândola é uma autarquia local que visa o desenvolvimento harmonioso, integrado e sustentado do território do concelho e o aumento constante da qualidade de vida e do bem-estar da sua população, prestando serviços públicos com qualidade, economia, eficácia e eficiência e apoiando e incentivando a atividade comunitária dos agentes locais e da sociedade civil.

1.3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

1. Promover o desenvolvimento sustentado, integrado e harmonioso do território concelhio a nível económico, social e cultural.

1.1. No plano do desenvolvimento económico:

- a) Afirmar o concelho de Grândola como um destino turístico competitivo e diferenciador pela sua autenticidade e pelas características ímpares que detém a nível natural, patrimonial e ambiental;
- b) Apoiar e incentivar medidas de criação de emprego duradouro e sustentável, promovendo a qualificação e diversificação das diferentes áreas de desenvolvimento económico local – turismo, atividade agrícola e florestal (que deverá constituir um importante complemento do desenvolvimento turístico e industrial), instalação de pequenas indústrias não poluentes e apoio ao empreendedorismo jovem, em áreas de inovação e de novas tecnologias.

1.2 No plano do desenvolvimento social

- a) Promover e valorizar a educação, a solidariedade social, o desporto e as atividades de lazer, que têm de constituir bases sólidas de coesão social onde assentará o crescimento e o progresso do concelho;
- b) Estabelecer programas e projetos estruturantes de apoio ao envelhecimento ativo e saudável e de solidariedade intergeracional;

- c) Definir e implementar mecanismos de apoio e incentivo aos jovens, ajudando a criar alternativas que lhes permitam fazer as suas opções, com liberdade e dignidade, em termos do seu futuro.

1.3. No plano do desenvolvimento cultural

a) Promover a recuperação e requalificação do património cultural do concelho nas suas múltiplas vertentes, por constituir um importante recurso endógeno a integrar no processo de desenvolvimento, quer pelo seu valor identitário como pelo seu elevado potencial e fator de atratividade para as comunidades.

b) Promover a divulgação e fruição cultural como fatores determinantes do desenvolvimento local, da qualidade de vida e coesão social da população e da harmonização territorial.

2. Aumentar, de modo progressivo e continuado, a qualidade do serviço público autárquico:

2.1. Prestar aos cidadãos serviços públicos de qualidade, utilizando critérios de economia, eficácia, eficiência, ecologia, efetividade, equidade, excelência e evolução sustentada;

2.2. Promover medidas de simplificação administrativa e de modernização dos serviços municipais, aproximando-os das cidadãs e dos cidadãos e garantindo a formação, adequação profissional e valorização dos trabalhadores do município.

2.3. Implementar medidas de rigor e exigência na gestão do Município, promovendo a sustentabilidade financeira da autarquia e garantindo o seu equilíbrio;

3. Promover o ordenamento e o planeamento do território, valorizando os fatores ambientais e patrimoniais:

3.1. Criar os instrumentos de planeamento e ordenamento do território indispensáveis para a preservação da qualidade e diversidade ambiental e paisagística do concelho a par do desenvolvimento e da qualidade de vida da população;

3.2. Reforçar a identidade cultural, patrimonial e urbanística dos principais centros urbanos do concelho;

3.3. Promover o desenvolvimento urbanístico equilibrado e harmonioso do concelho, visando a coesão demográfica e social.

4. Reforçar a afirmação de Grândola, Vila Morena como um símbolo de Abril e dos seus valores essenciais – liberdade, democracia, desenvolvimento e solidariedade.

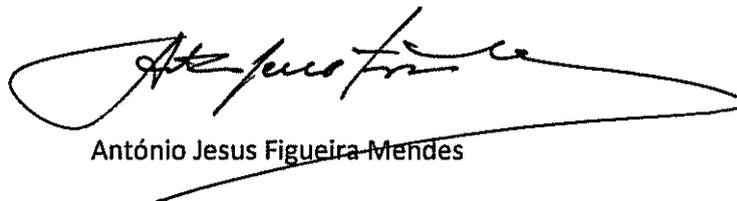
4.1. Criar e promover modelos de participação ativa e empenhada das cidadãs e dos cidadãos na vida local, ampliando os valores de cidadania e os instrumentos de democracia participativa;

4.2. Promover uma forte ligação institucional com todas as autarquias do concelho, numa perspetiva de trabalho conjunto em benefício dos interesses concelhios, privilegiando a relação institucional com a Assembleia Municipal, o órgão fiscalizador da atividade do município e o principal fórum de debate e de confronto de ideias e projetos para o futuro do concelho;

Fomentar um espírito alargado de cooperação no plano nacional e, designadamente, no âmbito da cooperação para o desenvolvimento com os países de língua oficial portuguesa, reforçando os laços de amizade e a ajuda externa com os povos de Cabo-Verde e de Timor, com quem o Município estabeleceu protocolos de cooperação.

À consideração da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'António Jesus Figueira Mendes', written over a horizontal line.

António Jesus Figueira Mendes